



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
**Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana**  
**Diretoria de Transporte Coletivo e Concessões**  
Av. Colombo, 3114, - Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8505 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 38/2024/DTCC - SECSEMOB**

Maringá, 26 de abril de 2024.

Maringá, 26 de Abril de 2024.

Ref: 50.881/2024 – Ver. Alex Chaves

Informamos que para a implementação de uma linha do transporte coletivo é necessária a comprovação da demanda de utilização. Isso porque toda extensão de itinerário (km) é inserida na planilha tarifária do sistema incidindo diretamente no cálculo da mesma. Ressaltamos que as alterações também afetam a tabela horária que por sua vez incide em toda massa de usuários que já faz uso da linha. Ou seja, toda mudança gera alterações para todos os demais passageiros. Destacamos também que o local é atendido pela linha 466 do transporte coletivo em todas as tabelas horárias. Não há viabilidade de atendimentos exclusivos pelo transporte coletivo, visto que se trata de utilização coletiva e com demanda justificada.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 29/04/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3707048** e o código CRC **79666ECB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00050881/2024.90

SEI nº 3707048



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 1607/2024 - GAPRE**

Maringá, 6 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 482/2024 (SEI n.º 3634997), apresentado pelo Vereador **Alex Sandro de Oliveira Chaves**, que solicita providências em relação à empresa Transporte Coletivo Cidade Canção LTDA. – TCCC, visando à implementação de novas rotas de ônibus com destino ao Centro da Juventude Antônio Paulo Pucca, localizado na Rua das Sibipirunas, 1523, no Conjunto Habitacional Inocente Villanova Júnior (Borba Gato), anexamos o Ofício 38 (SEI n.º 3707048) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/05/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3755824** e o código CRC **F3411637**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00050881/2024.90

SEI nº 3755824